

RESOLUÇÃO Nº 069/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de abril de 2022, às 10:00 horas, por web conferência.

Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) que tem como objetivo chegar à vítima após ter ocorrido um agravamento à sua saúde quer seja de natureza clínica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada e após o acionamento pelo número gratuito "192" é regulado pela Central de Regulação das Urgências;

Considerando o Decreto nº 4.548-R/2019 que institui no âmbito estadual o "SAMU PARA TODOS";

Considerando o OF.PMI/GP/Nº 068/2021 que informa a existência de uma base descentralizada no município de Itarana que garante a infraestrutura mínima para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s);

Considerando a adesão do município de Itarana ao Consórcio CIM POLO SUL, aprovada em setembro de 2021.

Considerando a solicitação do município de Itarana-ES ao Consórcio CIM Polo Sul, para gestão dos seus Serviços do SAMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "*ad referendum*" a Resolução Nº 008/2022 da CIR SUL, que aprova, para fins da organização dos Serviços Móveis de Urgência e Emergência, considera-se o município de Itarana - ES pertencente a Região de Saúde Sul.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 26 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES